



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quarta-feira • 28 de dezembro de 2022 • Ano V • Edição Nº 3939

SUMÁRIO



QR CODE

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 181/2022)	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 182/2022)	4
DECRETO FINANCEIRO (Nº 183/2022)	6
PORTARIA (Nº 002/2022)	8
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	17
LICITAÇÕES E CONTRATOS	17
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2021)	17
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18
LICITAÇÕES E CONTRATOS	18
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2022)	18
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2022)	19
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1576/2022)	20
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1538/2022)	21
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22
LICITAÇÕES E CONTRATOS	22
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2020)	22

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 181/2022)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

DEZEMBRO/2022

DECRETO FINANCEIRO 181/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 499.557,30 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 657 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1010	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44905100 - 7101000	Obras e Instalações	29.025,61
	Soma da Ação:	29.025,61
1017	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	
44905100 - 7101000	Obras e Instalações	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
2027	MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
33903000 - 0119000	Material de Consumo	19.906,56
33903900 - 0119000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165.700,00
33903900 - 7101000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.666,12
	Soma da Ação:	211.272,68
2028	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903700 - 0119000	Locação de Mão-de-obra	104.142,16
33903900 - 0119000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.215,00
	Soma da Ação:	112.357,16
2032	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	
33903700 - 0119000	Locação de Mão-de-obra	5.960,00
	Soma da Ação:	5.960,00
	Soma da Unidade:	408.615,45
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA	
33903900 - 6102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.413,88
	Soma da Ação:	43.413,88
2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
33904000 - 0114000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	19.622,00
	Soma da Ação:	19.622,00
2042	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	
33903000 - 0114000	Material de Consumo	959,69
	Soma da Ação:	959,69
	Soma da Unidade:	63.995,57
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
33903700 - 0129000	Locação de Mão-de-obra	9.560,00
	Soma da Ação:	9.560,00
	Soma da Unidade:	9.560,00
1005 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
2068	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.220,57
	Soma da Ação:	6.220,57
	Soma da Unidade:	6.220,57
8801 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2073	ENCARGOS COM O PASEP	
33904700 - 0100000	Obrigações Tributárias e Contributivas	11.165,71
	Soma da Ação:	11.165,71
	Soma da Unidade:	11.165,71
	Total Geral:	499.557,30

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

DEZEMBRO/2022

DECRETO FINANCEIRO 181/2022

0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2007 APOIO A EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS		
33903900 - 01000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17.386,28
	Soma da Ação:	17.386,28
	Soma da Unidade:	17.386,28
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1010 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 01190000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		56.000,00
44905100 - 01190000 Obras e Instalações		239.708,72
	Soma da Ação:	295.708,72
1017 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL		
33903900 - 71010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
2016 PROMOÇÃO DA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
33903000 - 71010000 Material de Consumo		161,30
33903300 - 71010000 Passagens e Despesas Com Locomoção		615,48
33903600 - 71010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.500,00
33903900 - 71010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		300,00
	Soma da Ação:	3.576,78
2022 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 71010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		13.770,07
33909300 - 71010000 Indenizações e Restituições		20.444,88
	Soma da Ação:	34.214,95
2028 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 71010000 Material de Consumo		16.900,00
44905200 - 01190000 Equipamentos e Material Permanente		8.215,00
	Soma da Ação:	25.115,00
	Soma da Unidade:	408.615,45
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2036 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903900 - 61020000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.817,88
	Soma da Ação:	9.817,88
2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 01140000 Material de Consumo		20.581,69
	Soma da Ação:	20.581,69
2045 MANUTENÇÃO DA OFERTA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA		
33903200 - 61020000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		33.596,00
	Soma da Ação:	33.596,00
	Soma da Unidade:	63.995,57
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF		
33903900 - 01290000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.560,00
	Soma da Ação:	9.560,00
	Soma da Unidade:	9.560,00
	Total Geral:	499.557,30

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 28 de dezembro de 2022.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025

DECRETO FINANCEIRO (Nº 182/2022)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

DEZEMBRO/2022

DECRETO FINANCEIRO 182/2022

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 145.168,80 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E CENTO E SESENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 325 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE		
2015 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
33903000 - 0142000 Material de Consumo		25.294,40
	Soma da Ação:	25.294,40
	Soma da Unidade:	25.294,40
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1010 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
44905100 - 7101000 Obras e Instalações		2.757,76
	Soma da Ação:	2.757,76
2022 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 7101000 Material de Consumo		3.425,18
33903500 - 7101000 Serviços de Consultoria		1.450,74
	Soma da Ação:	4.875,92
2027 MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900 - 7101000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.166,66
	Soma da Ação:	3.166,66
2028 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 0119000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		576,07
	Soma da Ação:	576,07
2032 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL		
33903700 - 0119000 Locação de Mão-de-obra		17.000,00
33903900 - 0119000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		838,81
	Soma da Ação:	17.838,81
	Soma da Unidade:	29.215,22
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA		
33903900 - 6102000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.303,00
	Soma da Ação:	1.303,00
2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 0114000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		89.356,18
	Soma da Ação:	89.356,18
	Soma da Unidade:	90.659,18
	Total Geral:	145.168,80

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE		
2015 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
33903900 - 0142000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25.294,40
	Soma da Ação:	25.294,40
	Soma da Unidade:	25.294,40
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1010 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
44905200 - 7101000 Equipamentos e Material Permanente		2.757,76
	Soma da Ação:	2.757,76
2022 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 7101000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.875,92
	Soma da Ação:	4.875,92
2027 MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - 7101000 Material de Consumo		3.166,66



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

DEZEMBRO/2022

DECRETO FINANCEIRO 182/2022

	Soma da Ação:	3.166,66
2028 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 0119000 Material de Consumo		576,07
	Soma da Ação:	576,07
2032 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL		
33903000 - 0119000 Material de Consumo		17.838,81
	Soma da Ação:	17.838,81
	Soma da Unidade:	29.215,22
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA		
33901400 - 6102000 Diárias - Civil		303,00
33903000 - 6102000 Material de Consumo		1.000,00
	Soma da Ação:	1.303,00
2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 0114000 Material de Consumo		89.356,18
	Soma da Ação:	89.356,18
	Soma da Unidade:	90.659,18
	Total Geral:	145.168,80

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 28 de dezembro de 2022.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025

DECRETO FINANCEIRO (Nº 183/2022)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

DEZEMBRO/2022

DECRETO FINANCEIRO 183/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 799.470,00
(SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E
QUATROCENTOS E SETENTA REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 657 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1010	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
44906100 - 7101000	Aquisição de Imóveis		799.470,00
Soma da Ação:			799.470,00
Soma da Unidade:			799.470,00
Total Geral:			799.470,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO			
7101000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%		799.470,00
Total Geral:			799.470,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 28 de dezembro de 2022.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA



Documento Assinado Digitalmente por: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JR. - 3003/2022 16:49:13, JESSICA SANTOS FIGUEREDO - 3003/2022 17:13:56
Acesse em: <https://icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.sesam> Código do documento: 87a52b0b-e31b-4260-9d3f-7b221d7a6f09

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei nº 4.320/1964)
Exercício: 2021

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
Código	Especificação		
	Ordinária	1.152.779,24	1.884.793,69
00	Tesouro	1.152.779,24	1.884.793,69
	Vinculada	6.509.200,95	2.913.053,85
01	Receita Impostos e Transf. de Impostos - Educação 25%	955.217,22	372.368,91
02	Receita Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%	(891.611,72)	(470.190,99)
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação	801.342,17	527.661,91
09	Recurso Vinculado LC 173/2020 - Fonte 09	3.501,12	129.922,60
10	FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	0,02	0,02
14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	(175.022,74)	589.665,66
15	Transferências de Recursos do FNDE	826.895,56	591.408,57
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	2.188,79	13.309,99
18/ 19	Transferências FUNDEB	2.829.039,24	326.831,77
22	Transferências de Convênios - Educação	883.940,06	97.421,96
23	Transferências de Convênios - Saúde	486.258,69	113.437,57
24	Transferências de Convênios - Outros	403.170,88	249.116,91
28	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	33.995,31	27.806,18
29	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	96.740,23	254.303,91
30	Transferências do Fundo de Investimento Econômico Social - FIES	137,20	4.669,45
42	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Expl. de Rec. Minerais	40.244,88	8.972,13
44	Cessão Onerosa - Volumes Excedentes do Pré-Sal	9.979,14	9.746,77
55	Transferência Especial da União	202.620,28	-
90	Operações de Crédito Internas	281,90	46.561,42
92	Alienações de Bens	282,72	1.172,70
97	Outras vinculações de transferências	-	519,94
99	Entradas Compensatórias	-	18.346,47
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		7.661.980,19	4.797.847,54

PORTARIA (Nº 002/2022)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefone: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 002, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece normas e procedimentos para realização de Exames Supletivos, através do Núcleo Escolar Municipal de Certificação – NEMuC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Amargosa - BA, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Portaria de Nomeação nº 32, de 11 de Janeiro de 2021 e demais dispositivos legais vigentes, e, ainda, considerando,

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e Resolução do CME/Amargosa nº 40/2008;

A necessidade de estabelecer novos procedimentos para a realização dos Exames Supletivos através do Núcleo Escolar Municipal de Certificação – NEMuC.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceber o Núcleo Escolar Municipal de Certificação – NEMuC, como órgão responsável pela realização dos Exames Supletivos do Ensino Fundamental e suas modalidades de forma gratuita, estando vinculado técnica, pedagógica e administrativamente à Unidade Escolar Municipal, devidamente autorizada pelo Conselho Municipal de Educação de Amargosa.

Parágrafo único. O Núcleo Escolar Municipal de Certificação – NEMuC poderá aferir e reconhecer, mediante avaliação, conhecimentos e habilidades obtidos em processos formativos extra escolares, de acordo com as normas vigentes e no âmbito de suas competências, obedecidas as respectivas diretrizes curriculares nacionais.

Art. 2º. O NEMuC terá como objetivos:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefone: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

I - Certificar, através de Exames Supletivos, a escolaridade de jovens e adultos para fins de terminalidade do Ensino Fundamental;

II - Certificar a escolaridade de alunos matriculados na rede pública municipal de ensino para fins de correção de possíveis irregularidades verificadas no histórico escolar do Ensino Fundamental;

III - Avaliar, para fins de classificação, conforme estabelecido na alínea c do inciso II, do artigo 24, da 9.394/96, o aluno sem comprovação de escolaridade anterior, com o objetivo de inseri-lo no ano escolar ou etapa adequada ao nível de conhecimento apresentado.

Art. 3º. Os NEMuC funcionarão em duas escolas da rede municipal de ensino, utilizando a estrutura da secretaria escolar, obedecendo ao calendário padrão da Secretaria Municipal de Educação, para legitimação da vida escolar do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. São Unidades Escolares sede do NEMuC:

I - Escola Municipal Vivalda Andrade Oliveira situada na Rua Tenente Miguel, s/nº, Santa Rita/Amargosa- BA para legitimação da vida escolar do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais;

II - Escola Municipal Almeida Sampaio, situada na Rua Dr. Lauro de Freitas, 138, Centro/Amargosa – BA para legitimação da vida escolar do Ensino Fundamental nos Anos Finais.

Art. 4º. O NEMuC deverá realizar, mensalmente, durante o ano letivo, Exames Supletivos de todos os componentes curriculares do Ensino Fundamental, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, previstas na Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de julho de 2000.

§ 1º Fica estabelecido o número máximo de três (03) componentes curriculares que o aluno poderá realizar mensalmente, inclusive para os alunos do curso regular, com reprovação no último ano da referida etapa da Educação Básica.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefone: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

§ 2º O candidato somente poderá realizar Exames Supletivos de todos os componentes curriculares quando for comprovada a necessidade de certificação para prosseguimento de estudos e/ou casos especiais.

§ 3º Excepcionalmente, poderão ser realizados Exames Supletivos no mês de janeiro para atendimento à demanda específica de regularização da vida escolar.

Art. 5º. Os conteúdos programáticos dos componentes curriculares dos Exames Supletivos, deverão ser divulgados pela Secretaria Municipal de Educação e encaminhados para as Unidades Escolares sedes do NEMuC, para o conhecimento dos candidatos interessados.

Art. 6º. O pleno funcionamento do NEMuC fica sob a responsabilidade:

I - Do Coordenador do NEMuC, a ser designado pela Secretaria Municipal de Educação;

II - Do Diretor e Secretário Escolar da Unidade Escolar sede do NEMuC;

III - Do Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar sede do NEMuC.

IV - Dos Professores da Unidade Escolar sede do NEMuC, convocados para realização dos Exames Supletivos;

Parágrafo único. É vedada à participação na aplicação e correção das avaliações, de professores e coordenadores, que possuam parentesco até 2º grau com os candidatos inscritos.

Art. 7º. Constituem-se atividades obrigatórias dos profissionais que atuam no NEMuC:

I - Do Coordenador do Núcleo:

a) revisão e divulgação dos resultados dos Exames Supletivos;

b) coordenar o fluxo de atendimento do NEMuC;

c) atualizar-se, continuamente, sobre a legislação da Educação de Jovens e Adultos/EJA, com repasse obrigatório nas reuniões com os núcleos;

d) manter o fluxo de informação com oferta de cursos de EJA para orientar os candidatos antes e depois dos resultados das sondagens dos Exames Supletivos;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefone: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

- e) planejar e coordenar as reuniões das Atividades Complementares – AC, e as reuniões periódicas para avaliação dos resultados mensais dos Exames Supletivos;
- f) zelar pela qualidade, rigor à legislação, sigilo e credibilidade do NEMuC.

II- Diretor e Secretário Escolar da escola sede do NEMuC:

- a) organizar os procedimentos para a realização da inscrição, revisão, digitação, formatação, impressão e aplicação dos Exames Supletivos de certificação;
- b) coordenar o fluxo de atendimento do NEMuC;
- c) encaminhar para os setores competentes da Secretaria Municipal de Educação os instrumentos preenchidos, em tempo hábil;
- d) sistematizar as informações disponibilizadas ao candidato, no ato da inscrição;
- e) zelar pela qualidade, rigor à legislação, sigilo e credibilidade do NEMuC.

III – Coordenador Pedagógico:

- a) coordenar a divulgação dos Conteúdos Programáticos dos Componentes Curriculares necessários para certificação;
- b) analisar no ato da inscrição o perfil dos candidatos para adequar a avaliação de certificação a ser aplicada;
- c) definir, conjuntamente com os professores, novos procedimentos para a melhoria da qualidade dos Exames Supletivos e dos seus resultados;
- d) elaborar, organizar, manter e atualizar o Banco de Questões;
- e) avaliar junto a direção da Unidade Escolar a atuação dos professores no NEMuC;
- f) zelar pela qualidade, rigor à legislação, sigilo e credibilidade do NEMuC.

IV – do Professor



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefone: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

- a) participar das Reuniões das Atividades Complementares – AC do NEMuC, quando convocado;
- b) participar da reunião para analisar os resultados dos exames na sua área de atuação;
- c) coparticipar da elaboração e atualização do banco de questões para os Exames Supletivos;
- d) participar da aplicação das avaliações de certificação, correção e fornecimento dos resultados das avaliações em tempo hábil, para os devidos registros;
- e) zelar pela qualidade, rigor à legislação, sigilo e credibilidade do NEMuC.

Parágrafo único. Para o desenvolvimento destas atividades, a coordenação do NEMuC deverá organizar seu Plano de Trabalho Interno, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola, detalhando todas as etapas.

Art. 8º. Considerar como perfil dos candidatos para os Exames Supletivos:

I - Será considerada idade mínima para a inscrição e realização de exames supletivos de conclusão do ensino fundamental a de 15 anos completos, considerando o disposto no artigo 4º, da LDB, e a regra da prioridade para o atendimento da escolarização universal obrigatória.

a) O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação de Exames Supletivos.

II – que tenham adquirido conhecimento em meios informais ou através de cursos preparatórios;

III – que esteja frequentando cursos de Educação de Jovens e Adultos e opte por Exame(s) Supletivo(s) de componente(s) curricular(es) não realizado(s), para acelerar os seus estudos;

IV – que tenha concluído ou ainda esteja em curso do ensino fundamental e apresente irregularidade no histórico escolar;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefone: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

V – que apresente irregularidade na vida escolar, referente ao avanço de série/ano com disciplina(s) reprovada(s) em série(s)/ano(s) anterior(es) que não se enquadrem na situação de reclassificação e classificação, constante dos artigos 23 e 24 da lei 9.394/96;

Art. 9º. São considerados critérios de inscrição e realização dos Exames Supletivos:

I – dos critérios de inscrição:

a) ao se inscrever, o candidato deverá ser submetido a uma sondagem que objetiva identificar os conhecimentos relativos à escrita, seu perfil socioeconômico e suas possibilidades para obtenção da certificação, especialmente em relação ao ensino fundamental;

b) no ato de inscrição será exigida apresentação dos documentos:

1. Ficha de inscrição, devidamente preenchida;
2. Duas (02) fotos 3x4, recentes e iguais;
3. Carteira de Identidade atualizada ou certidão de nascimento (original e fotocópia).

Parágrafo Único. Quando o candidato apresentar disciplina já cursada, cabe ao NEMuC realizar o estudo do Histórico Escolar e verificar o(s) componente(s) curricular(es) a ser (em) dispensados dos Exames Supletivos.

II – dos critérios de realização das provas:

a) o não comparecimento na data estabelecida para realização da(s) prova(s) sem a devida notificação legal pelo aluno, implicará na transferência da prova para, no mínimo, 30 (trinta) dias após a referida data estabelecida.

b) fica sob a responsabilidade da Coordenação do NEMuC a fiscalização das provas realizadas. Quando detectada alguma irregularidade deverá registrar em relatório e analisar junto a Secretaria Municipal de Educação para que sejam adotadas as devidas providências.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefone: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 10. São considerados critérios de avaliação e expedição dos resultados.

I – Os exames supletivos, para efeito de certificado formal de conclusão do ensino fundamental, quando autorizados e reconhecidos pelos respectivos sistemas de ensino, deverão seguir o artigo 26 da LDB e às Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental.

§ 1º A explicitação desses componentes curriculares nos Exames Supletivos será definida pelos respectivos sistemas, respeitadas as especificidades da Educação de Jovens e Adultos.

§ 2º A Língua Estrangeira, nesta etapa do ensino, é de oferta obrigatória e de prestação facultativa por parte do aluno.

§ 3º Os sistemas deverão prever Exames Supletivos que considerem as peculiaridades das pessoas com deficiência.

II – a constituição de um Banco de Questões, elaborado pelo Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar sede do NEMuC, com cooparticipação dos professores previamente convocados, considerado como recurso importante no planejamento das provas, devendo funcionar em caráter permanente e com atualização sistemática;

III – a aplicação das avaliações ficará a cargo dos professores convocados para este fim, sob a orientação e acompanhamento do Coordenador do NEMuC;

IV – as questões serão elaboradas considerando a Proposta Curricular Municipal e as especificidades das etapas e modalidades de ensino;

V – o resultado da avaliação de cada componente curricular será mensurado em notas;

VI – será considerado aprovado em cada componente curricular o candidato que obtenha nota igual ou superior a cinco (5,0) na escala de zero (0,0) a dez (10);

VII – não é permitido recursos para revisão de prova;

VIII – os resultados dos Exames Supletivos devem ser analisados pelo NEMuC, divulgados no prazo máximo de 15 dias após a realização da prova e encaminhados,



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefone: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

obrigatoriamente, à Secretaria Municipal de Educação pela direção da Unidade Escolar sede do NEMuC, até 20 dias após a realização dos Exames Supletivos, através do instrumento Mapa Síntese de Resultados dos Exames Supletivos;

VIII – os alunos que se submeteram aos Exames Supletivos e não lograrem aprovação em componente(s) curricular(es), somente poderão realizar nova avaliação neste(s) componente(s) após período mínimo de sessenta (60) dias, para que possam realizar estudos referentes aos conhecimentos em que não obtiveram sucesso.

Art. 11. A certificação se processará através dos critérios:

I – As Unidades Escolares sede do NEMuC expedirão Atestados Parciais e Certificados de conclusão dos Exames Supletivos, adotando modelo padrão estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação;

II – Para aproveitamento dos estudos, os candidatos que realizarem Exames Supletivos em outros Municípios serão exigidos a apresentação de documento legal, com a comprovação do ato de autorização dos Exames Supletivos e da instituição em que emitiu o Atestado Parcial;

III – Os portadores de Atestado Parcial com disciplinas aprovadas nos Exames Supletivos de Ensino Fundamental, cujas provas foram realizadas na vigência das legislações anteriores, deverão se submeter à avaliação do componente curricular exigidos pela nova legislação, completando, assim, o currículo obrigatório atual;

IV – Nas situações estabelecidas pelos incisos IV a VI, do artigo 8º desta Portaria o NEMuC expedirá Atestado Parcial e encaminhará à Unidade Escolar solicitante, para que realize os registros no histórico escolar do aluno.

Art. 12. Uma vez obtida a certificação ou classificação escolar através dos exames supletivos do NEMuC para qualquer ano/etapa do ensino fundamental, fica vedada a inscrição do mesmo candidato para a participação/realização dos exames supletivos do NEMUC no mesmo ano civil.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefone: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 13. É obrigatório o encaminhamento, pela direção da Unidade de Escolar sede do NEMuC, do Cronograma Anual referente às inscrições, aplicação das provas e publicação dos resultados, a Secretaria Municipal de Educação, até 30 de março de cada ano letivo.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Amargosa-BA 28 de dezembro de 2022.

Márcia Batista de Almeida
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 32, de 11 de janeiro de 2021

ÓRGÃO/SETOR: SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2021)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 23.235/2022; **Espécie:** 4º Termo de Aditamento ao Contrato FMAS 053/2021, que tem como objeto a locação de um imóvel, situado na Rua Rio de Janeiro, Nº 16, Santa Rita - Amargosa - BA (O imóvel ora locado destina-se a abrigar a família da Sra. Gilza dos Santos Oliveira, RG: 11.683.006-90, CPF: 016.385.735-06, que ficou desabrigada por ocasião das fortes chuvas de acordo o decreto nº. 163 de 11 de dezembro de 2021 e a lei nº 299 de 02 de setembro de 2009 que institui os beneficiários da área de habitação de interesse social no Município de Amargosa e regulamenta sua concessão, firmado em 24/12/2021, com o senhor **FABIO ALVES DE JESUS, CPF 027.583.665-76**; **Objeto do Aditivo:** Prorrogação da vigência do contrato por 03 (três) meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante** Julio Pinheiro dos Santos Junior e Secretária Municipal de Assistência Social, Milena Aguiar Cunha de Almeida e pelo **Contratado** Fabio Alves de Jesus.

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2022)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 23.677/2022; **Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato 035/2022, que tem como objeto a prestação de serviço de transporte para os alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de ensino de Amargosa durante o ano letivo de 2022, firmado em 04/03/2022, com a **empresa CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS 08826534586, CNPJ nº. 43.306.368/0001-95; Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS.**

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 23.758/2022; **Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato 071/2022, que tem como objeto a prestação de serviço de transporte para os alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de ensino de Amargosa durante o ano letivo de 2022, firmado em 04/03/2022, com a **empresa NEILTON SANTOS NASCIMENTO 66952409572, CNPJ nº. 27.601.530/0001-41**; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada NEILTON SANTOS NASCIMENTO**.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1576/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA Nº 1.576/2022

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 27.465/2022** regularmente instruído na forma do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA Nº 1.576/2022**, para **DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA BA – 046, S/N, POVOADO MATA DAS COVAS, ZONA RURAL, AMARGOSA –BAHIA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DEOLINDA MAIA SALES, junto ao senhor MIRALVO OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 903.194.515-34, com valor global de R\$ 800.000,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa - BA, 28/12/2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1538/2022)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: INEXIGIBILIDADE Nº 1.538/2022

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 22.876/2022**, regularmente instruído na forma do art. 25, inciso II, combinado com o inciso I, do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 1.538/2022**, para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE SERVIÇOS DE GOVERNANÇA DE TI A SEREM DEMANDADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA E SUPORTE NO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE QUALIDADE SERVIÇOS DE TI, junto ao senhor **MARCELINO IGOR ANTUNES, CPF: 805.117.405-49**, com valor global de **R\$ 60.000,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa- BA, 28/12/2022.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2020)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 23.923/2022; **Espécie:** 3º Termo de Aditamento ao Contrato FMS 001/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de especializados em Telemedicina visando à realização de Leituras de Exames de Eletrocardiograma (E.C.G) com Emissão de Laudo de Diagnóstico por profissionais Médicos Cardiologistas dos exames realizados nos Usuários do SUS do Município de Amargosa, conforme condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 028/2019 e seus anexos, firmado em 02/01/2020, com a empresa **TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA, CNPJ 03.154.807/0001-77**; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Julio Pinheiro dos Santos Junior, Rosangela Oliveira Santos de Almeida e, pelo **Contratado** Jacques Edouard Delisle.